



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

PROJETO DE LEI Nº 06 DE 25 DE *fevereiro* DE 2025

Autoriza a concessão de subvenção social à **Sociedade Musical Filarmônica Luiz Ferreira Gomes**, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE,
Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a título de subvenção social, no exercício de 2025, à **Sociedade Musical Filarmônica Luiz Ferreira Gomes**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, CNPJ nº 04.265.744/0001-99, recursos até o limite de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme a dotação apropriada consignada no Orçamento do Município, desde que haja disponibilidade financeira.

§ 1º O valor referido no “caput” deste artigo não inclui, acaso existentes, recursos orçamentariamente previstos oriundos de emendas parlamentares de caráter impositivo.

§ 2º A concessão a que se refere o “caput” deste artigo, e o consequente repasse de recursos, depende do atendimento às condições e exigências previamente definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, após a formalização do competente processo administrativo e do correspondente convênio, observadas, ainda, as disposições aplicáveis da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Lei (Federal) nº 4.320, de 17 de março de 1964.

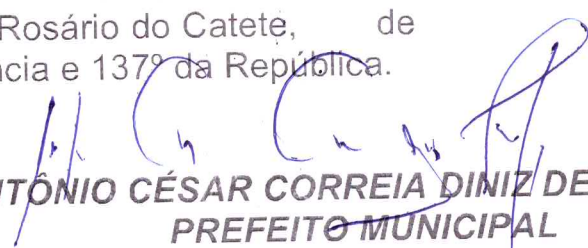


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

PROJETO DE LEI Nº 06
DE DE DE 2025

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário do Catete, de de 2025; 204º da
Independência e 137º da República.


ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL